



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0212927** e o código CRC **DD034E3D**.

26.0.000002926-1

0212927v4

PORTARIA - DPG Nº 360, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Nomeação em cargo de Coordenador de Núcleo e revoga a Portaria n.º 325/2026 - DPG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002926-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, a Defensora Pública **Julia Lafayette Pereira** para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Cível de Macapá, Código CNE, no período de 10 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes na Portaria n.º 325/2026 - DPG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 13:54:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



PORTARIA - DPG Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Exoneração em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000003783-3;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **Renata de Kássia Siqueira Barreto** do cargo em comissão de Assessora Jurídica Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, Código **CCDP - 2**, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 13:56:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0213085** e o código CRC **91BE113D**.

26.0.000003783-3

0213085v3



PORTARIA - DPG Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para atuação em mutirão de atendimentos no município de Santana/AP, a ser realizado no dia 25 de abril de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003267-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no mutirão de atendimentos, a ser realizado no município de Santana/AP, no dia 25 de abril de 2026:

Nº	NOME
1	Acemildo Barbosa dos Santos
2	Beatriz Costa Santos
3	Marilene de Assunção Costa da Silva

Art. 2º. Compete à Diretoria-Geral certificar a efetiva participação dos servidores designados, mediante encaminhamento da respectiva lista de presença à Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 13:45:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0213194** e o código CRC **B347809F**.

26.0.000003267-0

0213194v3



PORTARIA - DPG Nº 363, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria n.º 1141/2025/DPG, para designar servidores como fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2022-DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,





Amapá

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000003540-4;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1141/2025/DPG, de 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1141/2025/DPG, para designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2022-DPE/AP, celebrado com a empresa CURUPIRA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.413.729/0001-40, cujo objeto é o licenciamento da Plataforma Blip, destinada ao atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência no período de 5 de outubro de 2024 a 5 de outubro de 2026:

I - Gestora do Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo

Gestora do Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Elicarlos de Oliveira Araújo

Fiscal Técnico Suplente: Lucas Souto Soutelo

III - Fiscal Administrativo: Pablo Trindade Tourinho

Fiscal Administrativo Suplente: Eneudes Frutuoso Matos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 13:48:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0213206** e o código CRC **7E29273A**.

24.0.000003540-4

0213206v3



PORTARIA - DPG Nº 349, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a distribuição de estagiários de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, estabelece critérios para alocação de estagiários excedentes e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 121, de 20 de dezembro de 2019, em especial o seu art. 35, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 59/2021/CSDPEAP,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 59/2021/CSDPEAP estabelece que as vagas de estágio na Defensoria Pública do Estado do Amapá serão fixadas por ato do Defensor Público-Geral e disponibilizadas em todo o Estado, de acordo com a necessidade de cada





local;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do mesmo dispositivo assegura a cada Defensor Público a designação de ao menos 01 (um) estagiário de Direito, sem, contudo, vedar a alocação de estagiários excedentes a critério da Administração, desde que devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a distribuição dos estagiários entre as unidades defensoriais, promovendo maior equilíbrio e eficiência na utilização dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO que a concentração de mais de 01 (um) estagiário em determinadas unidades, sem critérios objetivos e sem prévia autorização, em detrimento de outras que carecem de apoio, compromete a isonomia na prestação do serviço público e a finalidade educacional do estágio;

CONSIDERANDO a conveniência de padronizar os critérios de distribuição de estagiários, assegurando maior transparência, controle administrativo e efetividade no atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a redistribuição de estagiários excedentes deve observar a continuidade das atividades e a ausência de prejuízo ao estagiário, ao Defensor Público supervisor e à unidade de origem, durante o período de transição;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Resolução nº 59/2021/CSDPEAP autoriza a remoção de estagiários a outro órgão de atuação da

Defensoria Pública, de ofício e a critério da Coordenação de Estágio e Residência Forense, observado o interesse da Administração;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DE ESTAGIÁRIOS

Art. 1º. Cada unidade defensorial - compreendida como a Defensoria Pública, órgão de atuação, titularizada por Defensor Público em efetivo exercício - contará, preferencialmente, com 01 (um) estagiário de Direito, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 59/2021/CSDPEAP.

Art. 2º. A distribuição ordinária de estagiários é realizada pela Coordenadoria de Estágio e Residência Forense, observadas as vagas estabelecidas pelo Defensor Público-Geral e a classificação dos candidatos no processo seletivo vigente, nos termos dos arts. 7º a 15 da Resolução nº 59/2021/CSDPEAP.

CAPÍTULO II - DOS ESTAGIÁRIOS EXCEDENTES

Art. 3º. Considera-se estagiário excedente aquele alocado em unidade defensorial que já conta com 01 (um) estagiário regularmente designado, na forma do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. A designação de estagiário excedente em determinada unidade defensorial somente poderá ocorrer mediante pedido específico e





fundamentado do Coordenador de Núcleo Regional ou Especializado, dirigido à Coordenadoria de Estágio e Residência Forense, com posterior deliberação e autorização expressa do Defensor Público-Geral.

§ 1º. O pedido a que se refere o caput deverá conter: (i) a justificativa da necessidade operacional da unidade; (ii) a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário excedente; e (iii) a indicação do período de duração pretendido.

§ 2º. A autorização para manutenção de estagiário excedente será sempre concedida por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser renovada mediante novo pedido fundamentado, desde que subsistam as condições que a motivaram.

§ 3º. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, de ofício, pelo Defensor Público-Geral, sempre que cessada a necessidade que a ensejou ou quando o interesse da Administração assim o recomendar.

Art. 5º. O estagiário excedente cuja permanência não for autorizada, ou cuja autorização for revogada, será redistribuído pela Coordenadoria de Estágio e Residência Forense para outra unidade defensorial ou setor administrativo desta Instituição, a depender das necessidades do serviço.

Parágrafo único. A redistribuição de que trata este artigo constitui remoção de ofício, nos

termos do inciso II do art. 17 da Resolução nº 59/2021/CSDPEAP, independentemente de concordância do estagiário, que, no entanto, poderá manifestar preferência a ser considerada pela Coordenadoria, sem caráter vinculante.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXCEDENTES

Art. 6º. Os Núcleos e unidades defensoriais que, na data de publicação desta Portaria, possuam mais de 01 (um) estagiário de Direito por unidade defensorial deverão comunicar à Coordenadoria de Estágio e Residência Forense, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato, o nome do estagiário que permanecerá designado na unidade.

§ 1º. A comunicação de que trata o caput deverá ser formalizada por meio de mensagem eletrônica institucional, tramitada no SEI, dirigido ao Chefe do Departamento de Estágio e Residência Forense.

§ 2º. Na hipótese de mais de um estagiário na mesma unidade defensorial, o Defensor Público supervisor deverá indicar qual deles permanecerá, observando, preferencialmente, critérios de tempo de estágio na unidade, aproveitamento acadêmico e desempenho nas avaliações semestrais.

§ 3º. Ultrapassado o prazo do caput sem a comunicação, a Coordenadoria de Estágio e Residência Forense adotará as





providências administrativas cabíveis, podendo determinar, de ofício, a redistribuição do estagiário excedente, mediante comunicação fundamentada ao Defensor Público-Geral.

Art. 7º. Até que o Defensor Público-Geral delibere sobre a situação dos estagiários excedentes, estes continuarão exercendo regularmente suas atividades nos Núcleos e unidades em que estão atualmente lotados, sendo vedada qualquer interrupção ou restrição das atividades em razão exclusiva desta Portaria.

Parágrafo único. A continuidade das atividades assegurada pelo caput tem caráter transitório e não implica reconhecimento de direito adquirido do estagiário à permanência na unidade, tampouco autorização tácita para manutenção do excedente.

CAPÍTULO IV - DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 8º. A redistribuição dos estagiários excedentes será efetivada por ato do Defensor Público-Geral, a partir de proposta elaborada pela Coordenadoria de Estágio e Residência Forense, considerando as seguintes prioridades:

- I - unidades defensoriais sem estagiário atualmente designado;
- II - unidades defensoriais com maior volume de atendimentos registrados no sistema institucional;
- III - setores administrativos que demonstrem necessidade de apoio jurídico-acadêmico.

Art. 9º. A redistribuição poderá ocorrer a qualquer tempo, mesmo durante a vigência de autorização de estagiário excedente, sempre que a Administração assim o exigir, assegurada comunicação prévia ao estagiário e ao Defensor Público supervisor com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, salvo em caso de urgência devidamente fundamentada.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, notadamente a ausência de comunicação no prazo do art. 6º ou a resistência injustificada à redistribuição de estagiário excedente, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis pela Coordenadoria de Estágio e Residência Forense, com registro nos autos do processo e comunicação ao Corregedor-Geral.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, ouvida a Coordenadoria de Estágio e Residência Forense.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 15:03:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0212315** e o código CRC **3395B819**.

26.0.000003609-8

0212315v6



PORTARIA Nº 325, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designação de atuação.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a denegação de atendimento n.º 267/2026 - SOLAR;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2019/CSDPEAP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Família de Macapá**, substituta automática da 2ª Defensoria de Família de Macapá, para atuar na defesa da assistida MICHELA MACIEL SOUZA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/04/2026, às 10:55:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0212974** e o código CRC **15A557F3**.

26.0.000003806-6

0212974v2



PORTARIA Nº 326, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de licença para tratamento de defensora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003782-5/SEI;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral;





CONSIDERANDO os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à **Defensora Pública Juliana Mendez Monteiro**, titular da 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 20 a 24 de abril de 2026.**

Art. 2º. Designar o **Defensor Público substituto Gustavo Siqueira de Melo**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Juliana Mendez Monteiro, na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 22 a 24 de abril de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição

na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/04/2026, às 11:09:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0212989** e o código CRC **673AA73C**.

26.0.000003782-5

0212989v2



PORTARIA Nº 359, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003547-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatória da Servidora Pública Mariana Gomes da Costa, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral





Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 14:04:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213071** e o código CRC **B6D9B5F4**.

26.0.000003547-4

0213071v2



PORTARIA Nº 360, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003754-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatória da Servidora Pública Caroline Larissa Silva Mesquita, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Comunicação, nos dias 23 e 24 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 14:04:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213100** e o código CRC **C47E45DD**.

26.0.000003754-0

0213100v2



PORTARIA Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera, a pedido férias da Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003759-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;





CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 777, de 30 de Setembro de 2025, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Alterar, a pedido, 5 (cinco) dias de férias da Servidora Pública Caroline Larissa Silva Mesquita, anteriormente deferidas para o período de 19 a 23 de agosto de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 27 de abril a 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de Abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 14:04:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213112** e o código CRC **B551E5D3**.

26.0.00003759-0

0213112v2



PORTARIA Nº 327, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria nº 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003342-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 358, de 17 de abril de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria Família de Macapá, **nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026.**





QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

Ano VI, Edição 70/2026 — Pág. 11 de 14

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/04/2026, às 12:29:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213127** e o código CRC **1068EB88**.

26.0.000003342-0

0213127v2



PORTARIA Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,
CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003402-8/SEI;
CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei

Complementar Estadual nº 121/2019;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 22 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 14:04:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213151** e o código CRC **CA080559**.

26.0.000003402-8

0213151v2



PORTARIA Nº 328, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar





QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

Ano VI, Edição 70/2026 — Pág. 12 de 14

Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003744-2/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 343, de 16 de abril de 2026, da Defensoria Pública-Geral, que autoriza o Defensor Público Arthur de Almeida Pessoa a participar de sessão solene em homenagem à Defensoria Pública no Senado Federal, em Brasília/DF, no período de 19 a 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou Maria Luiza Bortoloto Morata para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 92, de 9 de fevereiro de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maria Luiza Bortoloto Morata**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público substituto Arthur de Almeida Pessoa, na Defensoria de Vitória do Jari, **no período de 19 a 21 de maio de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/04/2026, às 12:52:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0213156** e o código CRC **719B1103**.

26.0.000003420-6

0213156v2



PORTARIA Nº 329, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Revogação de designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003643-8/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 169, de 6 de março de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 359, de 17 de abril de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;





CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Portaria n.º 169/2026/SDPG.IST** para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **8ª Defensoria de Família de Macapá**, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 20 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/04/2026, às 13:20:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0213187** e o código CRC **9C6F4AEB**.

26.0.000003643-8

0213187v2



PORTARIA Nº 330, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Revogação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003537-7/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 159, de 3 de março de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 352, de 17 de abril de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Portaria n.º 159/2026/SDPG.IST** para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria de Porto Grande**, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **no dia 20 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 22 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/04/2026, às 13:35:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0213205** e o código CRC **62BB2BC7**.

26.0.000003537-7

0213205v2



PORTARIA Nº 363, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003775-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 210, de 9 de março de 2026, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Substituta Maíra de Luca Leal, no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 14:04:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0213233** e o código CRC **02F06427**.

26.0.000003775-2

0213233v2

